



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Tendo em vista que esta Secretaria não possui condições para executar este serviço, não possuímos quantitativos de mão de obra própria e de local devidamente adequado, a aquisição de refeições individuais preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis pra consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Area requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos requisitos da contratação:

Os serviços de fornecimento de marmitex, devem estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com um cardápio variado devendo ser constituído basicamente de arroz, feijão de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango e peixes, massas, salada crua (deve ser entregue em embalagem separada), e outro tipo de guarnição.

Deverão ser fornecidos, para cada "marmitex", 01 garfo e 01 faca descartáveis, em plástico resistente, tamanho grande, próprios para refeições, devendo estes ser embalados mantendo as condições de higiene.

Deverá ser fornecido, para cada "marmitex", 01 guardanapo, tamanho grande, devendo este ser embalado individualmente.

O fornecimento de marmitex para as unidades do CAPS II (Rua Gumercindo Soares Hungria, s/n – Chapadinha) e CAPS AD (Rua Dante Orsi, nº 170 – Vila Rio Branco) ocorrerá, de forma interrupta de Segunda a Sexta, e deverá ser entregue obrigatoriamente entre 11:00 horas até as 12:00 horas.

A solicitação para entrega nos demais locais desta Secretaria, caso necessário, deverá ser solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas antes, realizado via e-mail.

Carne branca ou vermelha (no mínimo 150gr já preparada) de primeira qualidade. Ficando a critério da empresa a possibilidade de fornecer 02 tipos de carne, desde que seja respeitada



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

a gramagem mínima de 150gr (somada as duas carnes).

- Carne bovina (deverá ser utilizado: lagarto, patinho, bisteca, coxão mole e coxão duro);
- Carne de panela (deverá ser utilizado: coxão duro, músculo, acém paleta); e
- Carne suína (deverá ser utilizado: lombo, pernil e bisteca);
- Carne branca (utilização somente de coxa ou sobrecoxa, filé de peite de frango, filé de merluza ou cação).

Fica terminantemente proibida a utilização de embutidos como mistura principal na refeição (com exceção de sua utilização nos pratos em que costumeiramente são utilizados esses itens, como por exemplo: virado a paulista, arroz carreteiro, feijoada, entre outros; como acompanhamento/guarnição, no preparo da farofa). No caso da feijoada esta pode ser servida no máximo uma vez por semana. Também fica terminantemente proibida a utilização de carne de soja na composição do marmitex.

A proteína, seja carne vermelha ou carne branca, deverá ter o mínimo de 150g já preparada, sendo de primeira qualidade.

Refogado: verduras e legumes da época, devendo ser alternado diariamente.

Acompanhamento/guarnição: podendo alternar entre massas (como espaguetes, lasanha, rondelli, entre outras); polenta; tubérculos (como batata, mandioca, em formas variadas como purê ou outros) e ovos;

- Ovo - No que se refere a este item o fornecimento deve ocorrer 02 vezes por semana obrigatoriamente.

Salada: verduras e legumes da época, devendo ser alternado diariamente.

Devendo ter no mínimo 50gr e 02 tipos de verduras ou legumes e ser acondicionadas em embalagens a parte, acompanhada com molhos próprios para salada.

As bebidas não devem ser manuseadas pela contratada, desta forma, os refrigerantes e sucos deverão ser fornecidos de forma individuais e devidamente lacrados de fábrica.

4 - Levantamento de mercado:

Com base na informação acima citada, a opção é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex para atender ao CAPS II, CAPS AD e dentre outros serviços para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

Das possíveis formas de contratação:

1 - Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;

2 - Dispensa de licitação;

3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

1 - A municipalidade não adere a Ata de Registro de Preço de outros entes públicos;

2 - É possível a realização de dispensa de licitação, mas por entendermos que os itens já fazem parte do rol de serviço de consumo do plano anual de contratação não vislumbra a necessidade de adquirir com urgência.

3 - Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma eletrônica tipo menor preço.

Com o exposto, esta equipe conclui que devesse realizar de início a licitação própria.

5 - Descrição da solução como um todo:

A solução se dará para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex para atender ao CAPS II, CAPS AD e dentre outros serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

Deverá estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com um cardápio variado devendo ser constituído basicamente de arroz, feijão de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango e peixes, massas, salada crua (deve ser entregue em embalagem separada), e outro tipo de guarnição. A marmitex deve ser a de tamanho nº 08,



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

contendo 850 gramas com composição mínima de arroz, feijão, Carne branca ou vermelha, refogado, guarnição, salada. Acompanhada de 1 suco ou refrigerante de 300 ml. Cumprindo rigorosamente os anexos com as especificações de quantidade, cardápio e forma de entrega.

Deverão ser fornecidos, para cada "marmitex", 01 garfo e 01 faca descartáveis, em plástico resistente, tamanho grande, próprios para refeições, devendo estes ser embalados mantendo as condições de higiene.

6 - Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Contratação de empresa prestadora com pagamento mensal, sendo 12 parcelas anuais com valores conforme os exames executados durante o mês. Compreendo os serviços de exames, segue ABAIXO o quantitativo a ser contratado para a utilização durante este período contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MARMITEX - Marmitex n° 08, contendo 850 gramas com composição mínima de arroz, feijão, Carne branca ou vermelha, refogado, guarnição, salada. Acompanhada de 1 suco ou refrigerante de 300 ml. Cumprindo rigorosamente os anexos com as especificações de quantidade, cardápio e forma de entrega.	SV	20.000

7 - Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MARMITEX - MARMITEX N° 08, CONTENDO 850 GRAMAS COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BRANCA OU VERMELHA, REFOGADO, GUARNIÇÃO, SALADA. ACOMPANHADA DE 1 SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML. CUMPRINDO RIGOROSAMENTE OS ANEXOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE, CARDÁPIO E FORMA DE ENTREGA.	RESTAURANTE HORA DO RANGO LTDA CNPJ 26.230.600/0001-13	R\$ 22,00	R\$ 440.000,00
		KANELAS RESTAURANTE E BAR LTDA CNPJ 47.647.010/0001-87	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
		RESTAURANTE PARADA TOP CNPJ 22.799.102/0001-51	R\$ 29,90	R\$ 598.000,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8- Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não é viável o parcelamento, objeto deve ser por item, uma vez que desta forma pode se manter a qualidade do serviço executado, e atendendo de forma constante e não desassistindo tantos as unidades do CAPS II e CAPS AD, quanto a outros serviços que venham necessitar futuramente do fornecimento.

9- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2026.

11 - Resultados Pretendidos:

A contratação visa cumprir com o fornecimento de marmitex para os pacientes das unidades do CAPS II, CAPS AD e dentre outros serviços que possam necessitar, mantendo uma qualidade dos comestíveis e obedecendo todos os requisitos de entrega e da produção, conforme exigências da vigilância sanitária. Por se tratar de um serviço cujo o objeto é fornecimento de alimentação para a secretaria de saúde, deve ser imprescindível a perfeita execução conjunta a higiene tanto dos funcionários, quanto do local de produção.

12 - Providências a serem adotadas:

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14 - Declaração de Viabilidade:

Analizando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex para atender ao CAPS II, CAPS AD e dentre outros serviços para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.. E, de acordo com posterior termo de referência capaz de atender aos requisitos estipulados.

15 - Responsáveis:

Katia Mariano Machado, Cargo: Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família.

Leonardo Rossi Matarazzo, Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Lucas A.S. Nunes
Agente Público
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde